

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, junto ao Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais - SAR, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficã criada, junto ao Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais - SAR, a Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL.

Art. 2º - A Coordenadoria Geral de Licitações fica composta de:

I - Unidade de Controle de Licitações, com Serviço de Expediente e duas Subunidades:

- a) Controle de Contratos;
- b) Controle de Atas de Registro de Preços.

Art. 3º - Os cargos e funções gratificadas relacionados na coluna "Situação Atual", onde se discrimina os órgãos a que pertencem, constantes da Tabela I e II, anexas ao presente decreto, ficam transferidos, com as denominações previstas na coluna "Situação Nova", para os órgãos ali especificados.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL administrar, acompanhar e orientar o Sistema de Compras e de Contratação de Serviços e Obras na Secretaria das Administrações Regionais, bem como executar os serviços auxiliares e de instrução de processos de licitação de competência centralizada, até final.

Art. 5º - O funcionamento e atribuições da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL serão estabelecidos por Portaria da Secretaria das Administrações Regionais.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de Abril de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de Abril de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

TABELA I DO DECRETO Nº 27.721 DE 5 DE Abril DE 1.989.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QTE.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QTE.	REF.	PROVIMENTO
I - Assessor Jurídico - SAR/GAB	01	DA 13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito - dentre titulares da Carreira de Procurador de Procurador Nível III ou II	I - Coordenador II - Coordenadoria Geral de Licitações	01	DA 13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares da Carreira de Procurador Nível III ou II
II - Chefe de Unidade - SAR/GAB	01	DA 7	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais	II - Chefe de Unidade - Unidade de Controle de Licitações	01	DA 7	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
III - Encarregado de Subunidade I - SAR/GAB	02	DA 5	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais	III - Encarregado de Subunidade I a) Subunidade de Controle de Contratos b) Subunidade de Controle de Atas de Registro de Preços	02	DA 5	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais

FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA II DO DECRETO Nº 27.721 DE 5 DE Abril DE 1.989.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QTE.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QTE.	REF.	PROVIMENTO
I - Encarregado de Serviço SAR/GAB	01	FG 29	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais	I - Encarregado de Serviço - Serviço de Expediente	01	FG 28	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais